



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 913 DE 07 DE Junho DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Hospital Municipal de Barra do Garças com capacidade para 60 (sessenta) leitos, deverá ser implantado e construído no Bairro Santo Antonio desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Junho de 1.984.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada às fls. 20 do
livro próprio nº 16 (dezesseis)
if